



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.881

"Altera o Decreto nº 7.592, de 01 de abril de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do artigo 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.592, de 01 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada ao Secretário-Chefe da Casa Civil a atribuição de otimizar as ações da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, e de promover a integração de suas respectivas atividades."

Art. 2º Incumbe ainda ao Secretário-Chefe da Casa Civil a supervisão das atividades da Subsecretaria Interinstitucional, da Subsecretaria de Fomento Econômico, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Subsecretaria de Comunicação e Informação Social, da Subsecretaria de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Coordenação Política, da Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Ficam sob a coordenação operacional da Subsecretaria Interinstitucional os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher – COMDIM, de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, da Juventude – CMJU, dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDE, de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, de Política Ambiental – COMPAM, de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de Emprego e Renda – CMER, de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, do Idoso – CMID, Sobre Drogas – COMAD, de Educação, de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de Turismo – COMTUR, de Defesa Civil – COMDEC, Administrativo da Reserva Biológica – REBIO Pinheiro Grosso, de Habitação de Interesse Social – CMHIS, de Emprego e Renda, de Alimentação Escolar – CAE, de Cultura – COMUC, de Esporte, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Assistência Social – CONAS; e de Saúde – CMS.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Apoio aos Conselhos ficará vinculada à Subsecretaria Interinstitucional, a qual incumbe a prestação de apoio jurídico-institucional aos Conselhos Municipais por meio de comissão de assessoria executiva e consultiva a ser designada por ato próprio, dentre servidores lotados na Chefia de Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de outubro de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.886

"Determina interferências imediatas para efetivação da obra emergencial de revitalização e melhoria da Adutora do Rio das Mortes e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a importância da Adutora do Rio das Mortes para o abastecimento de água do Município; Considerando a idade e o desgaste natural da Adutora do Rio das Mortes, que liga a estação de captação do Rio das Mortes até a Estação de Tratamento de Água – ETA da Tijuca;

Considerando a atual situação da Adutora do Rio das Mortes, deteriorada, com capacidade saturada e incapaz de atender a demanda do abastecimento de água à população e inequívoca necessidade de revitalização;

Considerando a necessidade de ampliação do abastecimento de água à população para suprir a demanda nos próximos 50 (cinquenta) anos;

Considerando o investimento do Serviço de Água e Saneamento – SAS na aquisição de nova tubulação visando a melhoria do sistema de captação de água bruta em prol da população, que poderá, com higiene e segurança, duplicar a captação destinada ao tratamento na Estação de Tratamento de Água – ETA da Tijuca; e

Considerando a servidão administrativa da Adutora do Rio das Mortes há mais de 40 (quarenta) anos;

Considerando o Decreto Municipal nº. 7.839, de 07 de agosto de 2015;

Considerando a Resolução 369, notadamente o art. 4º, §3º, I; e

Considerando o Relatório de Vistoria 16/2014 da Coordenadoria da Defesa Civil, a precariedade do atual sistema de captação de água do Município e a notória crise hídrica brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas interferências imediatas para efetivação da obra emergencial de revitalização e melhoria da Adutora do Rio das Mortes, estando autorizado o Serviço de Água e Saneamento – SAS a providenciá-las como obra emergencial, declarada pela Defesa Civil do Município, já que a não interferência implica no comprometimento do abastecimento de água da cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de outubro de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 7.881/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.377 - DESIGNAR os servidores Érico de Paula Voigth, João Carlos de Castro Mourão e Leandro Amaral Tavares para, sob a supervisão do primeiro, compor a Comissão de Assessoria Executiva e Consultiva dos Conselhos Municipais, subordinada à Subsecretaria Interinstitucional nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.881/2015, a partir desta data. Barbacena, 13 de outubro de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 033/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Contratado: 3 Poderes Comercial Ltda CNPJ.: 06.009.747/0001-97. Processo:027/2015 Pregão Presencial: 019/2015. Objeto: Registrar as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada (s), cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos relacionados à reforma e

construção civil com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais e Secretaria de Planejamento, conforme descrito nos itens constantes no Anexo VI, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2015, Processo nº 027/2015. Itens Vencedores: 13 e 44. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/09/2015. Nome das Partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Diogo Sie Carreiro Lima e Christiane de Faria Chaves.

N.º 034/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Contratado: Comercial Vener Ltda CNPJ.: 65.353.401/0001-70. Processo:027/2015 Pregão Presencial: 019/2015. Objeto: Registrar as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada (s), cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos relacionados à reforma e construção civil com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais e Secretaria de Planejamento, conforme descrito nos itens constantes no Anexo VI, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2015, Processo nº 027/2015. Itens Vencedores: 1,6,7,11,12,14,16,18,23,24,26,31,32,33,34,36,40,41,43,50,51,53 e 54. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/09/2015. Nome das Partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Diogo Sie Carreiro Lima e Tiago Ernesto Guerra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ.: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Contratado: Transjil Transporte Ltda - ME - CNPJ 09.446.395/0001-25. Processo: 066/2014 Pregão Presencial: 045/2014. Objeto: O prazo constante da Cláusula Quatorze – Do Prazo de Vigência, do Contrato originário, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. Data de assinatura: 28/07/2015. Vigência: 06 (seis) meses. Assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Jonas Lodi Barbosa.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

RESUMO DE ATAS

RESUMO DA ATA 041/2015 - 005ª Sessão Extraordinária – 17.07.2015 – 1º Período – 3º Ano da Legislação. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h27. "O cumprimento da Lei e dos profetas. Não cuideis que vim destruir a lei ou os profetas; não vim ab-rogar, mas cumprir. 18 Porque em verdade vos digo que, até que o céu e a terra passem, nem um jota ou um til se omitirá da lei sem que tudo seja cumprido". I- Leitura e Discussão de Atas – Não houve. II- Correspondências: Não houve. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 18h28 Discussão e Votação de Projetos. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA Proj. Lei nº. 067/15 – Implanta reforma administrativa com o objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências - Aut. Executivo – PRAZO VEN-CE EM 23.08.15– VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR CARLOS ROBERTO BATISTA (KIKITO). Nada mais havendo a tratar, às 18h29, o Sr. Presidente determinou o encerramento da presente sessão. Eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, redator em exercício, lavrei



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

a presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinadas pelos Srs. Presidente e Secretária. Presidente – Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária – Vereadora Grácia Araújo Ribeiro Gomes.

RESUMO DA ATA 042/2015 - 006^a. Sessão Extraordinária – 18.07.2015 – 1º Período – 3º Ano da Legislação. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h27. “Os filhos de Cem são Helão e Assur e Asfajad. Os filhos de Arã são Hus, Hu e Mas”. I- Leitura e Discussão de Atas – Não houve. II- Leitura de Correspondências e Comunicações: Não houve. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 18h 29. Discussão e Votação de Projetos. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 067/15 – Implanta reforma administrativa com o objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências - Aut. Executivo – PRAZO VENCE EM 23.08.15– VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR JOSÉ JORGE EMÍDIO. Nada mais havendo a tratar, às 18h30, o Sr. Presidente determinou o encerramento da presente sessão. Eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, redator em exercício, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Srs. Presidente e Secretária. Presidente – Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária – Vereadora Grácia Araújo Ribeiro Gomes.

RESUMO DA ATA 044/2015 - 008^a. Sessão Extraordinária – 20.07.2015 – 1º Período – 3º Ano da Legislação. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h30. “E aconteceu naqueles dias que, sendo Moisés já grande, saiu a seus irmãos, e atentou para as suas cargas; e viu que o varão egípcio feria a um hebreu. E olhou de uma a outra banda e vendo que ninguém havia ali, feriu o egípcio e o escondeu na areia”. I- Leitura e Discussão de Atas – Não houve. II- Leitura de Correspondências e Comunicações: Não houve. O Senhor Presidente suspendeu a reunião às 18h31 para que os vereadores se entendessem sobre o Projeto, retornando os trabalhos às 18h40. Solicitou a palavra a vereadora Marilene Franco, deixou claro que em relação ao Projeto de Lei, enviado pelo Prefeito, sentia-se à vontade para falar sobre o mesmo. Citou que Lei Delegada não votaria, a exemplo de seus pares. Comentou que surgem conversas de que vereadores ou vereadores estão votando de acordo com os pares. afirmou que, mesmo ouvindo os pares, tem o discernimento de votar de acordo com o que entende. Salientou que se está ali é porque foi conduzida pelo povo. Citou ter ouvido que o Presidente da Casa estaria manipulando -a e também a vereadora Grácia. Destacou ser uma tremenda bobagem, subestimando a Inteligência de quem representa o povo. afirmou que o seu voto é um voto consciente e deita em sua cama de consciência tranquila. Destacou que cada um vota de acordo com sua consciência. Asseverou que teve companheiro que faltou ao respeito para com a pessoa dela, palavras que não devem ser dirigidas a uma mulher. Disse exigir respeito, antes de serem usadas determinadas palavras. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 18h 46. Discussão e Votação de Projetos. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 067/15 – Implanta reforma administrativa com o objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências - Aut. Executivo – PRAZO VENCE EM 23.08.15– APROVADO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E QUATRO VOTOS CONTRÁRIOS. Para justificativa de voto, solicitou a palavra o vereador Carlos Roberto Batista (Kikito). Requereu se constasse na íntegra sua justificativa. DEFERIDO PELO SER PRESIDENTE. Assim se expressou o vereador: “ Senhor Presidente, gostaria que ficasse constado na íntegra VOTO CONTRÁRIO, por discordar de alguns itens do projeto de lei que podem vir a causar problemas na administração municipal”. Para justificativa de voto, solicitou a palavra o Vereador Ronaldo Braga. Requereu se constasse na íntegra seu

voto contrário. DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE. Assim se expressou o vereador: “ Voto contrário uma vez que o presente projeto não traz em seu bojo a transparência necessária para um tema tão polêmico que é a vida funcional dos servidores da Prefeitura Municipal. Tentamos ver se ao longo desse debate pudessem ser enviados à Casa alguns esclarecimentos, mas isso não ocorreu. Mas, como assumimos o compromisso e não obstruir para votar e respeitar nesta Casa aquilo que tem que ser respeitado nos moldes republicanos que é a vontade da maioria e da minoria, então estamos aqui dando o nosso voto contrário, torcendo para que estejamos enganados e que o Prefeito Municipal possa, diante desse novo cheque especial sem limites, que ele possa equacionar este problema que ele mesmo criou e vem dificultando cada dia de sua administração”. Para justificativa de voto, solicitou a palavra a Vereadora Vânia Castro. Requereu se constasse na íntegra a sua justificativa. DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE. Assim se expressou a vereadora Vânia Castro: “ Nós discutimos, eu acho que agora o assunto estava realmente esgotado. Eu acho que a democracia funciona desta forma, uma hora vence a minoria, uma outra hora a maioria, outra hora somos mais ouvidos. Mas, em função do artigo 4º, no parágrafo único do artigo 7º e do artigo 8º, no inciso segundo, realmente não me sinto a vontade para votar no presente projeto, até porque eu também encaro isso como mais um cheque em branco que está sendo dado ao Executivo, por isso gostaria que constasse na íntegra”. Para justificativa de voto solicitou a palavra o vereador Ilson Guilherme (Tererê). Disse não ter votado favorável por não ter todo o conteúdo necessário. afirmou que, conforme foi dito antes, o impacto será nos servidores. Por esta razão não poderia votar na matéria do jeito que chegou para a Câmara. Para justificativa de voto, solicitou a palavra a vereadora Marilene Franco. Disse que a sua preocupação era com o artigo oitavo do projeto. Salientou que havia uma emenda para ser apresentada. Destacou que sua preocupação é com os vereadores efetivos. Destacou entender que deveria haver mais lisura, mais clareza no projeto. afirmou que vai ficar de olho com relação aos servidores. Salientou ter buscado entendimento com os demais vereadores. Pela ordem, o vereador Amárico Andrade comunicou que estará em Barbacena, no dia seguinte, o Secretário de Estado de Direitos Humanos, para um encontro no IFET e, por esta razão, solicitou aos vereadores que comparecessem mais cedo à Câmara para que todos tivessem oportunidade de estar com o Secretário. Solicitou a palavra o vereador Flávio Maluf. Disse que democracia é assim que se faz. Salientou que se sentiu à vontade para votar no projeto. Destacou que o projeto é claro e dá todas as garantias aos efetivos. afirmou que o momento que o país vive é muito delicado. afirmou que irresponsabilidade seria deixar do jeito que está sem se tomar uma medida de contenção de gastos. Por esta razão, entendia que a Câmara foi responsável ao proteger a economia da prefeitura. O Senhor Presidente informou que tem uma Emenda protocolizada na Casa e vai entrar na próxima votação. Nada mais havendo a tratar, às 19h10, o Sr. Presidente determinou o encerramento da presente sessão. Eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, redator em exercício, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Srs. Presidente e Secretária. Presidente – Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária – Vereadora Grácia Araújo Ribeiro Gomes.

RESUMO DA ATA 045/2015 - 009^a. Sessão Extraordinária – 21.07.2015 – 1º Período – 3º Ano da Legislação. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h15. “Esperei com paciência no Senhor e Ele se inclinou para mim e ouviu o meu clamor. Tirou-me dum lago horrível, dum charco de lodo, pôs os meus pés sobre uma rocha, firmou os meus passos”. I- Leitura e Discussão de Atas – Não houve. II- Leitura de Correspondências e Comunicações: Termo de Aditamento ao Edital 003/2015 - O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições de seu cargo inclui ao Edital 003/2015, conforme Mensagem 043/2015, GPB, o Prefeito Municipal de Barbacena, a

seguinte proposição: Projeto de Lei nº 068/2015, Restabelece a vigência da Lei Municipal nº. 4510/2013 e dá outras providências - Aut. Executivo. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 18h17. Discussão e Votação de Projetos. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 067/15 – Implanta reforma administrativa com o objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências - Aut. Executivo – PRAZO VENCE EM 23.08.15– Votar emenda de fls. 012 de autoria Vários Vereadores. O Vereador Luiz Gonzaga, solicitou o Presidente a leitura da emenda de fls. 012, o que foi deferido pelo Sr. Presidente, determinando à Secretária da Mesa a referida leitura. Pela ordem, o Vereador Amárico Andrade disse que pedia a retirada da presente emenda, apesar de tê-la assinado, uma vez que a mesma contempla o mesmo que está contemplado no projeto e ante o compromisso do Prefeito de que não vai mexer em hipótese alguma com servidores efetivos. Solicitou a palavra o Vereador Ronaldo Braga. Manifestou sua preocupação com o pedido de retirada da emenda. Disse que ninguém pretende tolar o prefeito do enfrentamento da crise, para sustentação do equilíbrio orçamentário. Salientou que todos estão preocupados com os servidores, tanto os efetivos quanto os contratados e comissionados. afirmou que, até então, o que se falava é que o prefeito em hipótese alguma cortaria direitos dos efetivos. Disse que votaria contrário ao projeto, pois não estão claras as questões relacionadas à segurança dos efetivos. Salientou que a emenda é um fato novo e foi apresentada porque pairava alguma dúvida na cabeça de seus subscritores quanto a questão de segurança dos efetivos. Declarou que a emenda garante que o Prefeito não vá interferir na vida dos servidores efetivos. Solicitou a palavra o Vereador Márcio Zeferino. Disse que a emenda foi feita pelos vereadores da situação a qual pertence, e não entende porque não se votar a emenda. afirmou que assinou a emenda, votou no projeto do Prefeito porque entende ser o mesmo bom para os servidores, como é o seu caso. Disse não ser possível assinar uma emenda e depois pedir a sua retirada. Encerrada a discussão, o vereador Amárico Andrade solicitou VISTA à emenda. Nada mais havendo a tratar, às 18h40, o Sr. Presidente determinou o encerramento da presente sessão. Eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, redator em exercício, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Srs. Presidente e Secretária. Presidente – Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária – Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 14/2015, 09 DE JULHO DE 2015 - “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 042/2015 ENTRE AS OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO E O MUNICÍPIO DE BARBACENA COM RECURSOS DO FIA.” O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº 243, de 09 de julho de 2015. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros, a adequação no Plano de Trabalho do Convênio 042/2014, firmado entre o Município de Barbacena e a “Obras Sociais Santo Antônio”, com recurso do FIA, conforme justificativas e alterações do ofício 26/2015 da referida Instituição, sem a alteração do Objeto do Convênio. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de Julho de 2015. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.